

EDITAL nº 36, de 05 de outubro de 2020**FACULDADE MORGANA POTRICH - FAMP****Processo Seletivo de Abertura de Vagas para Transferência Externa,
Portador de Diploma e Reintegração de Curso nos
Cursos de Graduação de Direito, Enfermagem, Farmácia,
Fisioterapia, Odontologia e Psicologia**

A Diretora Geral da Faculdade Morgana Potrich, Sra. Morgana Potrich, baseada na legislação em vigor, consubstanciada no Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES), torna público o Edital de Abertura de Vagas nos Cursos de Graduação em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia para Transferência externa, Portador de diploma e Reintegração de curso para o **1º semestre de 2021**.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1. Estarão abertas no período de **13 de outubro de 2020 a 04 de janeiro de 2021** as inscrições para Transferência externa, Portador de diploma e Reintegração de curso referente a Graduação em Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia oferecidos pela FAMP, conforme as vagas a seguir arroladas:

1.2. Vagas disponíveis

Curso	Turno	Semestre	Número de Vagas
Direito	Noturno	3º	1
Direito	Noturno	4º	10
Direito	Noturno	5º	3
Direito	Noturno	6º	10
Direito	Noturno	7º	2
Direito	Noturno	9º	2
Enfermagem	Noturno	3º	5
Enfermagem	Noturno	5º	6
Enfermagem	Noturno	7º	10
Enfermagem	Noturno	9º	10
Farmácia	Noturno	3º	7
Farmácia	Noturno	7º	7
Farmácia	Noturno	9º	8
Fisioterapia	Noturno	3º	10
Fisioterapia	Noturno	5º	10
Fisioterapia	Noturno	7º	8
Fisioterapia	Noturno	9º	9
Nutrição	Noturno	3º	10

Odontologia	Integral	3°	12
Odontologia	Integral	4°	1
Odontologia	Integral	5°	3
Odontologia	Integral	6°	3
Odontologia	Integral	8°	6
Odontologia	Integral	10°	5
Psicologia	Noturno	3°	8
Psicologia	Noturno	7°	9
Psicologia	Noturno	9°	10

1.2.1. Este Edital não contempla vagas para o 1º período dos cursos de graduação de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia, para transferência externa e reintegração de curso.

1.3. Transferência Externa

1.3.1. A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação o (a) interessado (a):

1.3.1.1. Estiver regularmente matriculado (a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

1.3.1.2. Tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

1.3.2. A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da IES de origem, de instituições de ensino no território brasileiro, sempre a juízo do Colegiado do Curso indicado, submetendo-se à decisão daquele órgão de representatividade.

1.4. Portador de diploma

1.4.1. A apresentação do Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.

1.4.2. Em caso de vagas remanescentes no primeiro período dos cursos referidos no item 1.2, é possível o ingresso por esta modalidade, conforme descrito nos projetos pedagógicos de cada curso.

1.5. Reintegração de Curso

1.5.1. A reintegração de curso é a possibilidade de um (a) aluno (a) com matrícula trancada ou cancelada na FAMP, nos cursos de graduação apresentados no item 1.2, dar prosseguimento aos seus estudos.

1.5.2. Ao reintegrar-se na faculdade o estudante fica subordinado as exigências e determinações do Projeto Pedagógico de Curso em vigência e Regimento Interno da IES.

2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1. Para o aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas pelo (a) candidato (a), a transferência externa, portador de diploma e de reintegração de curso, a análise será feita através de reconhecimento de equivalência das disciplinas do curso de graduação de origem.

2.2. Esta análise pedagógica será realizada pelo Coordenador de Curso da FAMP através das ementas e histórico escolar do curso de origem.

2.3. Só serão reconhecidas as disciplinas cursadas na graduação de origem nos últimos 4 anos da data da inscrição constante do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições, de Transferência externa, Portador de diploma e Reintegração de curso de graduação da FAMP, para o **1º semestre de 2021**, serão feitas pela internet.

3.2. Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá acessar o site da FAMP no portal <http://www.fampfaculdade.com.br/>, onde encontrará o presente Edital e a ficha de inscrição.

3.3. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto da taxa de inscrição pela internet no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), com possibilidade de pagamento em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, impreterivelmente.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado.

3.5. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes, produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

3.6. Somente será considerado inscrito o candidato que, após preenchimento da ficha de inscrição comprovar o pagamento do boleto.

3.7. Os documentos relacionados no Item 4 deste edital, poderão ser entregues pessoalmente (ou por procurador com instrumento de mandato público ou particular, este com reconhecimento de assinatura perante o Serviço de Tabelionato competente) ou enviados via e-mail: secretariacp2@fampfaculdade.com.br anexando além dos documentos listados no Item 4, em formato

PDF, a Declaração de Responsabilidade do Anexo I, obedecendo o prazo final das inscrições que é dia 04 de janeiro de 2021.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Quando o candidato optar por entregar pessoalmente a documentação, poderá ir até a Secretaria Acadêmica da FAMP, Campus IV, situado na Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19, Setor Mundinho, Mineiros/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 3661-8863, nos seguintes horários 07h às 20:30h (de segunda a sexta feira), 07h às 11:00 e 13:00 as 16:30 (aos sábados) no período de 13 de outubro de 2020 a 04 de janeiro de 2021, exceto feriados e recessos.

4.1.1. Enquanto perdurar a situação de emergência pública decorrente do novo Corona vírus, a entrada de pessoas nos *Campi* da FAMP só será permitida àqueles que estiverem usando máscara de proteção.

4.1.2. Em caso de aglomeração de pessoas, a FAMP poderá restringir a entrada e permanência em suas dependências.

4.1.3. Aos candidatos que optarem pelo envio via e-mail, a documentação apresentada será certificada, e constatada a sua regularidade, terá a sua inscrição homologada para os atos posteriores do certame.

4.1.4. A documentação enviada por e-mail deverá ser confirmada presencialmente na Secretaria Acadêmica a partir do início das atividades presenciais para aqueles acadêmicos aprovados, com a entrega de todos os documentos listados no Item 4 do Edital.

4.1.5. Não será admitida o envio de documentação por qualquer meio diverso dos elencados no Item 3.7.

4.2. Documentação Específica para Transferência Externa:

4.2.1. Cópia do histórico escolar do curso da IES de origem;

4.2.2. Planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem (documento original);

4.2.3. Declaração de aprovação constando a classificação em concurso vestibular ou ENEM na IES de origem – (documento original);

4.2.4. Decreto de Reconhecimento ou Autorização expedido pelo Ministério de Educação do Brasil – (MEC) do curso superior da IES de origem;

4.2.5. Declaração de participação no ENADE;

4.2.6. Atestado de vínculo recente e sem a existência de pendências financeiras (certidão negativa de débito - documento original), na IES de origem;

4.2.7. Cópia da cédula de identidade;

4.2.8. Cópia do CPF;

4.2.9. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Transferência Externa, dentro do prazo de validade;

4.3. Documentação Específica para Portador de Diploma

4.3.1. Cópia autenticada do Diploma do Curso Registrado pelo órgão competente;

4.3.2. Cópia autenticada do histórico escolar;

4.3.3. Planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem (documento original);

4.3.4. Cópia da cédula de identidade;

4.3.5. Cópia do CPF;

4.3.6. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Portador de Diploma, dentro do prazo de validade;

4.4. Documentação Específica para Reintegração

4.4.1. Cópia da cédula de identidade;

4.4.2. Cópia do CPF;

4.4.3. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da abertura de vagas para Reintegração de curso, dentro do prazo de validade;

4.5. A falta de qualquer documento elencado nos Itens 4.2, 4.3 e 4.4, importará da imediata desclassificação do candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Transferência Externa

5.1.1. A seleção dar-se-á com a verificação dos seguintes critérios:

5.1.1.1. Análise de documentação curricular e histórico escolar, de caráter eliminatório, a qual visa determinar:

a) Se há compatibilidade do currículo do candidato com o curso pretendido;

b) O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação,

c) As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar, em regime de adaptação, em caso de aprovação e matrícula

5.2. Portador de Diploma

5.2.1. Diploma de conclusão de Curso.

5.2.2. Análise do Histórico escolar para aproveitamento de disciplinas.

5.2.3. O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito, em caso de aprovação;

5.3. Reintegração de Curso

- 5.3.1. Análise da Matriz curricular e Histórico escolar que se encontra na Instituição;
- 5.3.2. O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito, em caso de aprovação;
- 5.3.3. As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar em regime de adaptação, em caso de aprovação e matrícula.

6. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
04/01/2021	Inscrições pelo site e Entrega dos documentos
Até 15/01/2021	Resultado da Seleção
18/01 e 23/01/2021	Matrícula e pagamento dos aprovados

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. A classificação será por ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na primeira e segunda etapas e o número de vagas estipuladas.
- 7.2. Serão analisadas somente as documentações apresentadas até o encerramento do período das inscrições.
- 7.3. A classificação ocorrerá por meio dos seguintes critérios de prioridade:
- Compatibilidade de matriz curricular
 - Análise do Histórico Escolar
 - Análise das ementas curriculares
 - Melhor classificação obtida no processo seletivo no curso de origem;
- 7.4. Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de seleção.
- 7.5. Havendo empate, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:
- Candidatos dos cursos que demonstrarem o melhor desempenho acadêmico consoante análise curricular e histórico escolar do curso pretendido;
 - Candidato com maior idade, considerando o dia, mês e ano do nascimento;
 - Candidatos aos cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia oriundos de IES reconhecidas pelo Ministério de Educação – MEC e que utiliza a mesma metodologia pedagógica de ensino, utilizada nos cursos da FAMP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 8.1. Os nomes dos candidatos aprovados para ocuparem as vagas serão divulgados no site da FAMP no endereço www.fampfaculdade.com.br, nas datas estipuladas no Item 6.

8.2. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus IV, no horário entre 07h às 20:30h (de segunda a sexta feira), 07h às 11:00 e 13:00 as 16:30 (aos sábados), ou remotamente, através do e-mail: secretariacp2@fampfaculdade.com.br, anexando todos os documentos listados no item 8.3 em formato PDF, em conjunto com a Declaração do Anexo I deste edital.

8.2.1. No caso de matrícula remota, verificada a correção dos documentos apresentados, a Secretária de Curso fará a matrícula do solicitante e enviará para o mesmo o passo a passo para a retirada do boleto no sistema SEI.

8.3. O candidato classificado deve enviar 2 cópias autenticadas dos documentos listados a seguir:

8.3.1. 2 Fotos 3x4 (originais);

8.3.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.3.3. Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);

8.3.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.3.5. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;

8.3.6. Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);

8.3.7. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

8.3.8. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

8.3.9. Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);

8.3.10. Comprovante de endereço.

8.4. As matrículas efetivadas remotamente deverão ser confirmadas presencialmente na Secretaria Acadêmica a partir do retorno das atividades presenciais com a entrega de todos os documentos listados no Item 8.3 nos termos do Edital.

8.5. O candidato aprovado no certame se submeterá ao Regimento Interno da IES, as Diretrizes Curriculares dos cursos Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e ao Projeto Pedagógico destes Cursos da FAMP, sempre à juízo do Colegiado dos Cursos vinculados ao presente certame, que fará a avaliação curricular do candidato aprovado, da qual desde

já declara que aceitará as disposições e decisões tomadas pelo Colegiado do Curso, para ingresso no período semestral competente, submetendo às adaptações e recuperação de conteúdos fixadas pelo órgão colegiado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desligado do quadro discente da FAMP, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas e/ou utilizar outros meios ilícitos, sem prejuízo de comunicação oficial às autoridades judiciárias competentes para apuração de eventual fato típico.

9.2. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a esta, caso seja detectado documentos fraudulentos, independente da fase do processo, o candidato será automaticamente desclassificado.

9.3. O candidato convocado e matriculado pela FAMP é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso pretendido.

9.4. Os cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia da FAMP poderão ser ofertados no Campus Sede ou outro na cidade de Mineiros, no Núcleo de Prática Jurídica, nas Clínicas Escola, no Hospital FAMP-Samaritano, nas Unidades Básica de Saúde (UBS) de Mineiros e/ou eventualmente nos demais hospitais e ou entidades de ensino, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à FAMP.

9.5. À FAMP fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios, estágios curricular obrigatório do curso fora dos endereços citados no item anterior.

9.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.

9.7. Como o edital consoante é instrumento legal do certame faz lei entre as partes, o candidato ao realizar a sua inscrição a uma das vagas ao curso proposto, declara aceitar todas as exigências contidas, e havendo alguma dúvida a ser suscitada ou questão a ser resolvida posta em juízo, ficará eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mineiros - GO, sede onde está instalada a FAMP, para dirimir eventuais conflitos de interesse de litigiosidade contida, declinando-se dos demais, já que a IES está submetida ao Sistema Federal de Ensino Superior do Ministério da Educação – MEC.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FAMP.

Mineiros, 05 de outubro de 2020.

Página 8 de 10

Morgana Potrich
Diretora Geral da FAMP

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, candidato ao Curso de Bacharelado em _____, inscrição nº. _____, **DECLARO** conhecimento de que a minha matrícula realizada remotamente deverá ser confirmada presencialmente na Secretaria Acadêmica da FAMP - Faculdade Morgana Potrich com a apresentação de todos os documentos originais nos termos do item 8.4 do Edital.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade a veracidade dos documentos digitalizados enviados para realização de minha matrícula remotamente.

Por ser verdade, firmo a presente

Local e data

Assinatura.